

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4823
DE 29 DE JUNHO DE 2016**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/065/1633/2013; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação dos policiais militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

GRADUAÇÃO	NOME	RG/PMERJ	MATRICULA DETRO/RJ
CB	ALMIR TEIXEIRA SANTOS	76.475	4110052-0
3º SGT PM	GILSON SANTOS VARGAS	65.260	4110050-4
1º TEM PM	LUCIANO VIEIRA DE SOUZA	41.513	4110055-3
CB	RICARDO FIGUEIREDO DE BRITO	79.958	4110031-4
2º SGT PM	ROBSON VEIGA	57.650	4110053-8

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE